

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 12, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Publicada no BG nº 072, de 19 de ABRIL de 2010

~~Boletim Geral n.º 046, de 08 Mar. 2002 (Sexta-feira)~~

~~CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO DO CBMDF – CRIAÇÃO – PORTARIA~~

~~PORTARIA N.º 010, DE 07 DE MARÇO DE 2002.~~

~~Dispõe sobre a criação e composição do Conselho Superior de Ensino do CBMDF.~~

~~O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47, inciso III, do Regulamento da Organização Básica, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 04 Nov. 94; e, considerando a necessidade de assessoramento ao Comando da Corporação no que concerne às atividades de ensino no CBMDF, resolve:~~

~~Art. 1º – Criar o Conselho Superior de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, órgão colegiado de assessoramento superior ao Comandante Geral, composto por 11 membros, sendo 8 natos e 3 de livre escolha do Comando, entre Oficiais da ativa e da reserva.~~

~~Art. 2º – São membros natos do Conselho:~~

~~1 – Subcomandante Geral do CBMDF, que o presidirá;~~

~~2 – Diretor de Ensino;~~

~~3 – Subcomandante do CAECDEM;~~

~~4 – Comandante da ABM;~~

~~5 – Comandante do CMDP II;~~

~~6 – Comandante do CEFAP;~~

~~7 – Comandante do CTO;~~

~~8 – Assessoria Pedagógica da Diretoria de Ensino e Instrução.~~

~~Art. 3º~~ — Em casos excepcionais, poderão participar das reuniões do Conselho, como membros convidados e sem direito a voto, personalidades de notório saber na área da educação, seja do meio civil ou militar.

~~Art. 4º~~ — A organização e as atribuições do Conselho Superior de Ensino serão regulamentadas em seu regimento interno.

~~OSCAR SOARES DA SILVA~~ — CEL QOBM/Comb.
Comandante Geral